



## DESPACHO N.º 86/2022

### TOLERÂNCIA DE PONTO

#### CONSIDERANDO:

Que o feriado religioso do Corpo de Deus, solenidade móvel comemorada 60 dias depois da Páscoa, terá lugar no próximo dia 16 de junho, quinta-feira.

No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

#### DETERMINO:

- 1.º - A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, na sexta-feira, dia 17 de junho de 2022, ficando assegurados os **serviços essenciais**, designadamente, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com o respetivo responsável;
- 2.º - Que, relativamente ao pessoal não docente que exerce funções nos Agrupamentos de Escolas de Almodôvar, caso não lhes seja possível gozar esta tolerância de ponto, **por razões de serviço**, ser-lhes-á igualmente concedido um dia de descanso em data a acordar com o respetivo responsável;
- 3.º - Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Almodôvar, aos 09 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO**  
**MESTRE BOTA**  
Num. de Identificação: 08031745

---